



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

LEI Nº 2.414, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Institui no Município de Campo Limpo Paulista a Semana do Meio Ambiente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Campo Limpo Paulista a “Semana Municipal do Meio Ambiente”, a ser comemorada na primeira semana do mês de junho de cada ano.

Parágrafo único. A Semana do Meio Ambiente, sempre que possível, deverá conter o dia 05 de junho, dia mundial do meio ambiente.

Artigo 2º - Constituem objetivos principais da Semana do Meio Ambiente:

I – Conscientizar a população da importância da prática de atividades sustentáveis;

II – Contribuir para a valorização do meio ambiente, bem como divulgar o importante papel da preservação ambiental;

III – Informar sobre a importância da defesa do meio ambiente nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal e sociocultural dos alunos;

IV – Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre o meio ambiente promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários.

Artigo 3º - A Semana Municipal do Meio Ambiente fica inserida no calendário oficial de eventos do município de Campo Limpo Paulista.

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a realizar parcerias com entidades públicas ou privadas, que busquem viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 27 de março de 2020.

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO

Presidente

  
ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
1º Secretário



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Lei nº 2.414 – fls. 02

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
FABRÍCIO ANDRADE DOS REIS  
Diretor Parlamentar